PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 270 de 22 de ABRIL de 1.960

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, DECRETA E ELE PROMULGA a Seguinte lei.

Art. 1º) fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um credito especial de Cr$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para o fim especial de atender ao pagamento do advogado contratado pela Câmara Municipal de Parapuã.

§ Unico) efetuado o pagamento, o contrato mantido com o referido advogado será rescindido.

Art. 2º) as despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recusrsos provenientes do exesso de arrecadação verificado no exercicio anterior.

Art. 3º) esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 22 de Abril de 1.960.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Jacob Suppo Ribeiro - Secr.